

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	193ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	23/05/2025

Deliberação realizada no dia 23 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Presidente substituto do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Rodrigo Botelho Campos, do Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Marcio Ximenes Virgínio da Silva. Ausente o Presidente do Conselho Sr. Luis Guilherme Parga Cintra com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Contratação de serviço de fornecimento de refeições - Licitação;
- II. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025 – exercício 2024;
- III. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a recondução de membro titular do Conselho Fiscal;
- IV. Revisão do Regimento Interno da Ouvidoria;
- V. Revisão do Regimento Interno da Corregedoria;
- VI. Ata da 49ª AGO – Assembleia Geral Ordinária da Companhia;
- VII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 165ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD; e
- VIII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para os funcionários da Companhia (...).

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a contratação do serviço de fornecimento de refeições para os funcionários da NUCLEP, por meio de licitação, com base nas orientações do parecer jurídico n.º 003/2025/DCB/PJ/NUCLEP.

ITEM II: Submetida para aprovação do Conselho de Administração a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025, referente ao exercício social de 2024, em atendimento ao artigo 8º, incisos I e VIII da Lei 13.303/2016, ao artigo 13, inciso III do Decreto n.º 8.945/2016 e ao artigo 57, inciso XXXIV do Estatuto Social. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Adeilson Telles, responsável pela coordenação da elaboração do documento, para participar da reunião e apresentar o conteúdo da carta subscrita pelo Conselho de Administração, atualizada com as informações relacionadas às políticas públicas, práticas de governança corporativa e principais entregas da Companhia em consonância com o Planejamento Estratégico, seguindo as diretrizes do modelo disponibilizado pela SEST e alinhadas às políticas públicas do Ministério de Minas e Energia com a contribuição para os objetivos estratégicos nacionais, bem como após a manifestação favorável e os ajustes realizados conforme solicitado pelo Comitê de Auditoria. Destacou, ainda, os principais capítulos e pontos de interesse da Carta Anual subscrita pelos Conselheiros.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025 da NUCLEP, subscrita pelo Conselho de Administração, referente ao exercício de 2024, devendo a mesma ser divulgada no sítio eletrônico da Companhia.

ITEM III: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a recondução da Sra. Isabel Terra Siebra de Sousa, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, indicada pelo Ministério da Fazenda como representante do Tesouro Nacional, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social, em recondução. O Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP, ressaltou que o Comitê após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a recondução da Conselheira.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de recondução da Conselheira indicada como membro titular do Conselho Fiscal, em relação ao enquadramento da indicada aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, cumprida a condicionante registrada na 49ªAGO para a recondução da Conselheira titular Sra. Isabel Terra Siebra de Sousa no Conselho Fiscal da NUCLEP, com a manifestação do Colegiado, indicada pelo

Ministério da Fazenda como representante do Tesouro Nacional, em recondução, para mais um mandato de dois anos.

ITEM IV: Submetido para aprovação do Conselho de Administração a revisão do Regimento Interno da Ouvidoria, com base no artigo 57, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia para adequação à legislação vigente, após a análise do setor jurídico da empresa. O Presidente da Companhia convidou a Ouvidora, Sra. Roberta Pereira, para apresentar a revisão realizada no seu Regimento Interno e a motivação das alterações em tela. A Ouvidora destacou os principais pontos alterados, bem como a adequação à Portaria Normativa CGU n.º 116/2024 e à Resolução CGPAR n.º 48/2023, além do atendimento às recomendações emitidas pela Auditoria Interna da NUCLEP no Relatório de Auditoria n.º 004/2024 e no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Ressaltou que a minuta foi analisada pela área jurídica por meio do parecer n.º 028/2025/LOF/PJG-2/PJ-NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a revisão do Regimento Interno da Ouvidoria, devendo o mesmo ser divulgado no sítio eletrônico da NUCLEP.

ITEM V: Submetido para aprovação do Conselho de Administração a revisão do Regimento Interno da Corregedoria, com base no artigo 57, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia para adequação à legislação vigente, após a análise do setor jurídico da empresa. O Presidente da Companhia convidou o Corregedor, Sr. Leandro Carvalho, para apresentar a revisão realizada no seu Regimento Interno e a motivação das alterações em tela. O Corregedor destacou os principais pontos alterados, bem como a adequação à Portaria Normativa CGU n.º 123/2024 e a Resolução CGPAR n.º 48/2023, além do atendimento às recomendações emitidas pela Auditoria Interna da NUCLEP no Relatório de Auditoria n.º 004/2024 e melhorias na eficiência e celeridade dos processos da corregedoria. Ressaltou que a minuta foi analisada pela área jurídica por meio do parecer n.º 071/2024/JJR/PJG-2/PJ/NUCLEP e que as alterações seguem as diretrizes da CGU.

O Conselheiro Fabio recomendou incluir no item que menciona a composição da comissão que o membro que a presidir deve ocupar cargo de mesmo nível hierárquico ou imediatamente superior aos envolvidos.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a revisão do Regimento Interno da Corregedoria, com a alteração recomendada pelo Colegido, devendo o mesmo ser divulgado no sítio eletrônico da NUCLEP.

ITEM VI: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração, em atendimento às boas práticas de governança, as deliberações realizadas na 49ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, ocorrida no dia 30.04.2025, com todos os itens aprovados, alguns com recomendações a serem seguidas pela Companhia para aprimoramento no próximo exercício.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da ata da 49ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, com as deliberações e o voto da acionista.

ITEM VII: Submetida a Ata da 165ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 165ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VIII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 193ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 23.05.2025.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança